



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 333/Ano 2026

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 001/2026

(de 05 de janeiro de 2026)

**RETOMA OS PRAZOS DAS SINDICÂNCIAS E DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS PELA CORREGEDORIA INTERNA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM TRÂMITE NA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CORREGEDORIA INTERNA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 765/2022, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 851/2025, de 16 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 327/Ano 2025, que dispõe sobre a suspensão dos Prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias em trâmite na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Maragogi - AL.

**CONSIDERANDO** o término do recesso administrativo instituído pelo Decreto nº 72/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** que os prazos das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados pela Corregedoria Interna da Guarda Civil Municipal, encontravam-se suspensos em razão do recesso administrativo instituído pelo Decreto nº 72/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regular continuidade da tramitação dos procedimentos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e razoável duração do processo; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 11 de fevereiro de 2025, que designa os membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Maragogi/AL.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam **RETOMADOS** os prazos das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados pela Corregedoria Interna da Guarda Civil Municipal, em trâmite na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Maragogi/AL.

**Art. 2º** A contagem dos prazos dar-se-á pelo tempo remanescente, considerando-se o período anteriormente decorrido até a suspensão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** A Comissão Permanente é constituída pelos membros titulares designados pela Portaria nº 337/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA INTERNA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

**Weverson de Albuquerque Silva**  
Corregedor interno da Guarda Civil Municipal

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 5a85454b-be12-42b3-b0e8-bd8fee435f5d